QUINQUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DE SESSÕES OEA.Ser.P



20 de março de 2020 AG/doc.5 (LIV-E/20) rev. 2

Washington, D.C. 23 março 2020

Original: inglês

RECOMENDAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS[[1]](#footnote-1) PARA O QUINQUAGÉSIMO QUARTO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO DE SESSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

(Aprovado na primeira sessão plenária realizada em 20 de março de 2020)

A Comissão Preparatória da Assembleia Geral submete à consideração da Assembleia Geral as seguintes recomendações sobre assuntos de procedimento para o Quinquagésimo Quarto Período Extraordinário de Sessões:

1. Que a duração máxima das exposições dos Chefes de Delegação se limite a seis minutos;

AG08008P03

1. Que as sessões tenham atas textuais no caso de sessões plenárias, e atas resumidas no caso de reuniões da Comissão Geral, se a Assembleia Geral decidir instalar uma Comissão Geral;
2. Com relação à gravação das reuniões e sessões, que a Secretaria-Geral seja incumbida de tomar todas as medidas internas necessárias para assegurar que as gravações em áudio de todas as reuniões e sessões do Quinquagésimo Quarto Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral sejam devidamente realizadas, guardadas e preservadas (inclusive cópias extras/*back-ups*), e colocadas à disposição dos Estados membros posteriormente, dentro de um prazo razoável.

NOTA DE RODAPÉ

1. … Em virtude das inconsistências e irregularidades identificadas no relatório de credenciais do Secretário-Geral apresentado à Assembleia Geral, as quais carecem de fundamento jurídico e vão contra os documentos fundacionais da Organização dos Estados Americanos, o México reserva-se o direito de questionar a validade de todos os atos e decisões que emanem do Quinquagésimo Quarto Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA. A presente reserva se faz em acompanhamento à nota de rodapé introduzida nos documentos do Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral e à reserva lida pelo México na sessão ordinária do Conselho Permanente realizada em 23 de abril de 2019, bem como à nota da Missão Permanente do México à Presidência do Conselho Permanente, circulada em 17 de abril de 2019, em referência à resolução CP/RES. 1124 (2217/19), “Resolução sobre a situação na Venezuela”, aprovada pelo Conselho Permanente na sessão extraordinária realizada em 9 de abril de 2019.

AG08041P04

1. . O México reitera a posição expressa em sua intervenção feita durante a apresentação do relatório do Secretário-Geral sobre credenciais, no âmbito da sessão plenária do Quinquagésimo Quarto Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral. … [↑](#footnote-ref-1)